



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO -- (BRASIL)

= LEI Nº 394, DE 12 DE AGOSTO DE 1963 =

Dispõe sobre concessão de auxílio.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despendar a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a fim de auxiliar a aquisição de material necessário à execução de trabalhos dentários para os internos dos Asilo e Casas dos Pobres de São José, Asilo dos Pobres de São Vicente de Paula e Asilo Vila da Paz.

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da rubrica 621-8.28.4-VIII do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de agosto de 1963.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de agosto de 1963.

MANUEL MATTOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria ad-hoc